

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 017 DE 09/11/2009

“Dá nova redação ao inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, *APROVOU*, e ela, *PROMULGA*, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:


Art. 1º O inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. “O número de vereadores será de 11 (onze) enquanto a população não ultrapassar 30.000 (trinta mil) habitantes, nos termos do art. 29 da Constituição Federal.

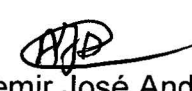
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Juscelino Henck
Presidente


Marcos Humberto Stein Merlo
Vice-Presidente


João Manoel Rigamonte
1º Secretária


Aldemir José Andreatta
2º Secretário

Registrada e publicada em 09/11/2009


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal